

Bolsa Emergente Fotografia Documental

manifesto + IPCI

BOLSA EMERGENTE FOTOGRAFIA DOCUMENTAL

Nota introdutória:

O IPCI- Instituto de Produção Cultural e Imagem, Lda. e a MANIFESTO – Associação Cultural sem fins lucrativos, com o objetivo de facilitar o acesso à formação e incentivar o desenvolvimento e realização de projetos fotográficos documentais, criam a **BOLSA EMERGENTE FOTOGRAFIA DOCUMENTAL**, que pretende ser uma bolsa educacional para impulsionar um discurso criativo da nova fotografia documental em Portugal.

As motivações para a criação da **BOLSA EMERGENTE FOTOGRAFIA DOCUMENTAL** prendem-se essencialmente, com as seguintes razões:

- Impulsionar um discurso criativo da nova fotografia em Portugal
- Fomentar a cultura da fotografia documental e das novas linguagens da investigação e Produção independente
- Promover o acesso ao ensino artístico
- Estabelecer pontos de comunicação com o mundo cultural e criativo

1. As entidades promotoras da **BOLSA EMERGENTE FOTOGRAFIA DOCUMENTAL** são o IPCI e a **MANIFESTO**.

2. Os prémios do vencedor da **BOLSA EMERGENTE FOTOGRAFIA DOCUMENTAL** são a oferta do **MASTER DE FOTOGRAFIA ARTÍSTICA 2018/2019**, lecionado pelo IPCI nas suas instalações no Porto, e a **PRODUÇÃO DA EXPOSIÇÃO E DO CATÁLOGO DO PROJETO DOCUMENTAL** resultante da formação supramencionada será da responsabilidade da MANIFESTO.

3. A candidatura à **BOLSA EMERGENTE FOTOGRAFIA DOCUMENTAL** terá de ser submetida até **2 de junho 2018**

Modelo de participação:

- Projeto fotográfico de 15 a 20 fotografias – em suporte digital
- Tema: Fotografia Documental
- Entrega dos trabalhos até **2 de junho**, por e-mail, para info@ipci.pt
- Comunicação dos resultados **15 de junho** (fase 1 – trabalhos em suporte digital)
- Avaliação de portefólio **30 de junho** (fase 2 – trabalhos impressos) – 5 finalistas

Júri

- António Pedrosa – Diretor do departamento de Imagem do IPCI
- Tiago Costa – Coordenador da Manifesto
- José Maia – Artista Plástico

4. Requisitos para os participantes:

São elegíveis para esta bolsa de estudos todos os interessados, maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade, desde que residentes em território nacional e que tenham domínio da língua portuguesa.

5. O processo de avaliação é composto por duas fases. Na **1ª fase** serão avaliados todos os portefólios digitais e outros documentos, com vista a selecionar os 5 finalistas que passarão para a fase seguinte. Na **2ª fase** haverá lugar a uma entrevista presencial com os elementos do júri, onde será feita a análise de forma a escolher o candidato vencedor. A sessão de discussão com o júri será um evento aberto, a que o público poderá assistir.

6. Documentação:

Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos, para a **1ª fase**, até ao dia **2 de junho**:

- Informação pessoal (nome completo, documento de identificação, NIF, e-mail, morada e telefone, em formato PDF);
- Carta de motivação (máx. 1000 caracteres., em formato PDF);
- Biografia (máx. 2000 caracteres.), em formato PDF;
- PDF com o projeto fotográfico documental (de 15 a 20 fotografias);
- Será valorizado, mas não é obrigatório, escrever um texto explicando a ideia do projeto a ser realizado durante o curso (máx. 1000 caracteres).

Todo este material deve ser enviado comprimido em um **arquivo zip** com o mesmo nome do autor, seguido do **nome “BOLSA EMERGENTE”**.

Os **5 finalistas presentes na 2ª fase**, além dos documentos apresentados na 1ª fase, terão de apresentar, **para a avaliação de portefólio do dia 30 de junho, um portefólio impresso com 20 a 30 fotografias**.

DIREITOS

1. O participante garante que as fotografias a concurso são da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, e que a respetiva publicação e exposição não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade industrial de terceiros. No caso de fotografias com pessoas, o participante garante ter autorização das mesmas para a sua publicação e exposição.
2. Ao **IPCI** e à **MANIFESTO** é concedido o direito de publicação, parcial ou integral, das fotografias premiadas e do projeto documental resultante, no âmbito da comunicação da **BOLSA EMERGENTE FOTOGRAFIA DOCUMENTAL** e das consequentes edições.
3. Não é permitida a utilização das fotografias do vencedor da **BOLSA EMERGENTE FOTOGRAFIA DOCUMENTAL** e do projeto documental resultante para fins comerciais, campanhas de venda ou promoção de produto, quer por parte do **IPCI**, quer da **MANIFESTO**, quer parceiros de uma ou doutra instituição.
4. Sem prejuízo dos direitos de autor reconhecidos por lei à obra fotográfica, a propriedade das reproduções das fotografias do projeto documental resultante do vencedor da **BOLSA EMERGENTE FOTOGRAFIA DOCUMENTAL** é pertença do **IPCI** e da **MANIFESTO**, ficando estes, desde já, autorizados a expô-las no espaço **MANIFESTO** e outros a definir posteriormente, durante o prazo de 2 anos a contar do término do **MASTER DE FOTOGRAFIA ARTÍSTICA 2018/2019**, lecionado pelo **IPCI**.
5. Não podem ser expostas reproduções das fotografias do projeto documental resultante da **BOLSA EMERGENTE FOTOGRAFIA DOCUMENTAL** em território nacional, durante o prazo de 2 anos a contar do término do **MASTER DE FOTOGRAFIA ARTÍSTICA 2018/2019**, lecionado pelo **IPCI**, sem o conhecimento e consentimento do **IPCI** e **MANIFESTO**.
6. Qualquer situação não coberta por estas regras será resolvida pelo **IPCI** e pela **MANIFESTO**.

CLÁUSULAS RESOLUTÓRIAS

1. Os organizadores podem anular este concurso de pleno direito, qualquer que seja a causa, não sendo concedida qualquer indemnização aos participantes deste concurso.
2. O vencedor da **BOLSA EMERGENTE FOTOGRAFIA DOCUMENTAL** está obrigado à frequência das aulas e aproveitamento final positivo do **MASTER DE FOTOGRAFIA ARTÍSTICA 2018/2019**, de acordo com o regulamento interno do **IPCI**.
3. No caso de o número mínimo de alunos não ser alcançado para a abertura do **MASTER DE FOTOGRAFIA ARTÍSTICA 2018/2019**, a bolsa será suspensa.
4. A decisão do júri é soberana, e não é passível de contestação.